

LEI ORDINÁRIA Nº 2573, DE 11.09.01

Denomina "Paço Municipal Joves dos Santos Carvalho" o prédio onde se encontra instalada a Prefeitura do Município de Leme.

Artigo 1º - Fica denominado "**Paço Municipal Joves dos Santos Carvalho**", o prédio em que se encontra instalada a Prefeitura do Município de Leme.

Parágrafo único - Referida denominação será estendida a outros imóveis que porventura venham a abrigar a sede do Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.